



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq**  
**Processo Seletivo: Setembro/2020 a Julho/2021**  
**EDITAL PIBIC – 002-/2020**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/MPEG torna público a seleção de bolsas pelo Comitê de Avaliação Interno/MPEG sob a administração da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/COPPG de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

Valor das bolsas ofertadas: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais).

Vigência: Setembro/outubro de 2020 a julho de 2021.

Submissão das propostas: **25 a 28 de agosto de 2020.**

Avaliação das propostas: **31 de agosto a 04 de setembro de 2020.**

Divulgação do Resultado: **08 de setembro de 2020.**

Indicação dos bolsistas Selecionados: **09 a 15 de setembro de 2020** por meio da Plataforma/PIBIC/CNPq.

O número de bolsas ofertadas não foi disponibilizado pelo CNPq

**1. OBJETIVOS:** despertar vocações científicas, incentivar talentos potenciais, possibilitar o domínio do método científico e desenvolver o pensar e a criatividade do jovem universitário para a pesquisa, contribuindo de forma decisiva para o ingresso dos alunos na pós-graduação.

**2. PROJETO:** Deve ser um projeto de pesquisa, com vista à publicação em periódicos científicos, preferencialmente associado a um projeto institucional, de grupos de pesquisa ou individual.

### **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a. Ter expressiva produção científica ou tecnológica recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- b. Ser pesquisador e/ou tecnologista Doutor do quadro de servidores ativos do MPEG;
- c. Ser Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);
- d. Ser Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG devidamente regulamentado de acordo com a OI n. 036/2015 para exercer atividade de pesquisa na Instituição;
- e. Selecionar e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- f. Indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado;
- g. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- h. O orientador poderá com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista. Entretanto, a distribuição da vaga seguirá a ordem de classificação dos estudantes no momento da seleção;
- i. É vedado ao orientador *repassar a orientação* de seu (s) bolsista (s) a outro orientador. Em casos de impedimento eventual do orientador, a (s) bolsa (s) retorna (m) à coordenação de iniciação científica da instituição para substituição da vaga;
- j. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### 4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a. Estar regularmente matriculado em curso de graduação (qualquer semestre);
- b. Não ter mais de duas reprovações no Histórico Escolar em toda a graduação;
- c. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades universitárias e de pesquisa;
- d. Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador;
- f. Apresentar Relatório Parcial, ao completar 06 meses, contendo as atividades desenvolvidas no período;
- g. Apresentar ao término da vigência da bolsa, o Relatório Final de pesquisa, na data estabelecida pelo Programa;
- h. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação oral quando tiver seis meses ou mais de bolsa;
- i. Participar do Seminário Anual do PIBIC com apresentação em Pôster quando tiver menos de seis meses de bolsa.
- j. Ter frequência de 20 horas semanais na Coordenação a qual está vinculada a bolsa.
- k. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e Relatório circunstanciado das atividades realizadas;
- l. Devolver ao CNPq, em valores atualizados a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- m. É vedada a acumulação de bolsas, deste ou de outros programas do CNPq;
- n. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq;

#### 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

##### 5.1. Orientador:

- a. E-mail do Pesquisador encaminhando a documentação do Candidato pleiteando a bolsa;
- b. Link do Currículo Lattes atualizado;
- c. Formulário do Orientador incluindo a Síntese do Projeto de Pesquisa ao qual estará vinculado o Subprojeto do Candidato;
- d. Comprovação de vínculo de **Bolsista Doutor** de Programas Internos do MPEG ou Externos e de Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - **Aposentado** do MPEG;
- e. Subprojeto do Bolsista contendo os itens: Título; Palavras-chave; Introdução/Justificativa; Objetivos; Metodologia; Cronograma de Execução; Referências e com a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento: 1,5 cm; Margens Superior e Inferior: 2,0 cm e Margens Esquerda: 3,0 cm e Direita: 2,5 cm.

##### 5.2. Candidato:

- a. Formulário do Candidato;
- b. Comprovante de matrícula em Curso de Graduação no atual semestre e Histórico Escolar atualizado;
- c. CPF
- d. Link do Currículo Lattes –Atualizado;

**Obs:** Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem Documentação Incompleta.

**6. INSCRIÇÃO: O Candidato deverá fazer sua inscrição pelo Portal GOV.BR através do seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/participar-de-processo-seletivo-para-bolsas-do-pibic-e-pibit-no-mpeg>**

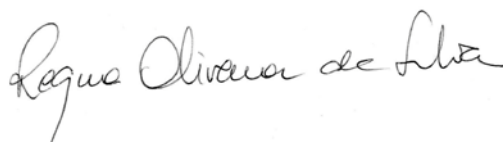
**Como se trata da primeira vez que o sistema está sendo utilizado, requeremos que o orientador também envie a documentação solicitada (Orientador e do Candidato) em formato PDF para o e-mail: [pibic@museu-goeldi.br](mailto:pibic@museu-goeldi.br).**

**Será desconsiderada toda e qualquer documentação enviada para outro e-mail.**

#### **7. LIMITE DE BOLSAS POR ORIENTADOR:**

- a. Três (3) bolsas PIBIC por Orientador Doutor do quadro funcional do MPEG com Bolsa de Produtividade ou credenciado em curso de Pós-Graduação;
- b. Duas (2) bolsas PIBIC por orientador Doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em curso de Pós-Graduação;
- c. Duas (2) bolsas PIBIC para Bolsista Doutor de Programas ou de Projetos vinculados ao MPEG incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);
- d. Uma (1) Bolsa para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG;
- e. É vedada a participação neste edital de orientadores que já tenham atingido o limite máximo de bolsas por categoria, conforme itens acima;
- f. Será aprovada a solicitação de bolsa que obtiver a pontuação final  $\geq 20$  pontos

Belém (PA), 11 de agosto de 2020



Dra. Regina Oliveira  
Presidente do Comitê PIBIC Museu Paraense Emílio Goeldi  
MCTI/Museu Paraense Emílio Goeldi  
Campus de Pesquisa – Av. Perimetral, 1901  
[www.museu-goeldi.com.br](http://www.museu-goeldi.com.br)

# ANEXO 1

## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSAS

- **Orientador** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 06 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 2**)

<b>I.1 - Titulação (não acumulativo)</b>	
Doutorado 1	04 pontos
Doutorado 2	03 pontos
Doutorado 3	02 pontos
<b>I.2 – Publicações (Artigos, Livro e Capítulos de Livro) de 2018 a 2020)</b>	
+ de 02 por ano	02 pontos
01 a 02 por ano	01 ponto
Menos de 01 por ano	0 ponto

**Doutorado 1:** Doutor do quadro funcional do MPEG, bolsista de produtividade ou credenciado em cursos de Pós-graduação;

**Doutorado 2:** Doutor do quadro funcional do MPEG sem bolsa de produtividade ou que não esteja credenciado em curso de Pós-Graduação ou Bolsista Doutor de Programas Internos do MPEG ou Externos com vinculação ao MPEG; incluindo o Campus Avançado do Pantanal (INPP);

**Doutorado 3:** Bolsa para Pesquisador e/ou Tecnologista Doutor - Aposentado do MPEG.

- **Projeto de Pesquisa e Sub-Projeto** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 01 ponto, de acordo com os sub-itens abaixo - **Peso 3**)

II.1 – Viabilidade de Execução do Sub-projeto
II.2 – Contribuição ao Treinamento Científico do Bolsista
II.3 – Adequação do Cronograma do Subprojeto
II.4 – Importância Científica do Sub-Projeto

- **Evidência de Capacidade Acadêmica do Candidato** (atribuir no mínimo 0 e no máximo 05 pontos, de acordo com a indicação abaixo - **Peso 3**)

<b>III. 1 - Histórico Escolar</b>		
Excelente	8,00 - 10,00	02 pontos
Bom	6,00 - menos de 8,00	01 pontos
Ruim	menos de 6,00	0 ponto
<b>III. 2- Atividade Científica (comunicações em congressos, estágios em outras Instituições , cursos)</b>		
+ de 01 por ano		01 ponto
até 01 por ano		0 ponto
<b>III. 3- Publicações científicas</b>		
01 ou mais publicações na área		01 ponto

\*\* Serão desconsideradas as inscrições que apresentarem **Documentação Incompleta**